

Relatório do Grupo de Trabalho para análise e elaboração da proposta para adequação da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná

1. Introdução

Em 22 de março de 2011, o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Professor Alípio Leal, convidou os Reitores e representantes de sindicatos dos servidores das IEES/PR para discutir as demandas e necessidades da Categoria Docente.

Na oportunidade, por iniciativa do Secretário, foi instituído um Grupo de Trabalho da SETI para adequação da Carreira Docente.

Em 24 de maio de 2011, primeira reunião, o Grupo iniciou os trabalhos quando foram traçadas as linhas gerais e os aspectos a serem adequados a Carreira Docente.

Nesta primeira reunião, ficou evidenciada a necessidade, primeira vez assumida por representantes do Governo, de unificar o piso salarial dos docentes das IEES/PR com os agentes universitários de nível superior, assim como, alterar os percentuais de incentivo à titulação.

2. Agenda de Trabalho

O “Grupo de Trabalho de Revisão da Carreira dos Docentes das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná” foi instituído no dia 22 de março de 2011 pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, prof. Alípio Leal, em atendimento à solicitação das entidades sindicais representativas dos docentes das universidades estaduais do Paraná. A solicitação das entidades sindicais contou como o apoio da APIESP (Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público), entidade representativa dos dirigentes das universidades estaduais paranaenses.

O Grupo de Trabalho foi constituído por dois representantes da SETI, por um representante da APIESP e por um representante das seguintes entidades representativas dos docentes: ADUEM; ADUNICENTRO; ADUNIOESTE; SESDUEM; SINDIPROL/ADUEL; SINDUEPG; SINTEEMAR; SINTEOESTE; SINTESPO; SINTESU.

O Grupo de Trabalho foi instalado no dia 17 de maio e nesse mesmo dia foram iniciadas as atividades com a definição da metodologia e do prazo para a conclusão dos trabalhos. Quanto à metodologia foi definido que o Grupo de Trabalho tomaria como referência para as discussões as diferentes propostas protocolizadas junto à SETI pelos sindicatos representativos dos docentes e também a proposta apresentada pela APIESP. Quanto ao prazo foi definido que, no máximo, em 60 dias o Grupo deveria concluir as suas atividades e apresentar uma proposta a ser encaminhada pela SETI para as demais instâncias do governo (secretarias da Administração, do Planejamento, da Fazenda e Casa Civil) e posteriormente para a apreciação e votação pela Assembleia Legislativa.

No dia 25 de maio aconteceu a segunda reunião do Grupo de trabalho. Nessa reunião iniciou-se o debate a respeito das diferentes propostas de revisão da carreira docente e, também, da proposta, apresentada pelo Sindiprol/Aduel, de reposição das perdas salariais acumuladas desde agosto de 1995. O representante do SINDIPROL/ADUEL propôs que se integrassem as três propostas das entidades na seguinte ordem: Reposição das perdas corrigindo as distorções introduzidas no plano de cargos e carreira dos docentes; equiparação com o piso dos técnicos de nível superior do quadro geral do poder executivo e incremento do incentivo por titulação. Esta proposta foi rejeitada pelo conjunto e optou-se pela integração das propostas de equiparação e incremento do incentivo por titulação.

No dia 3 de junho aconteceu a terceira reunião do Grupo de Trabalho. Nessa

reunião foram apresentadas três simulações de novas tabelas salariais tendo como referência os seguintes cenários: 1) Alteração do piso salarial dos docentes (vencimento inicial do Auxiliar - RT 40 - Graduado), tendo como parâmetro o piso salarial dos técnicos de nível superior das universidades; 2) Alteração do piso salarial dos docentes (vencimento inicial do Auxiliar - RT 40 - Graduado), tendo como parâmetro o piso salarial dos técnicos de nível superior do Quadro Próprio do Poder Executivo; 3) Alteração do Adicional Titulação (ATT) paga sobre o vencimento básico de especialistas (de 20% para 45%), de mestres (de 45% para 70%) e de doutores (de 75% para 100%).

No dia 30 de junho, com a presença do prof. Alípio Leal, secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Grupo de Trabalho concluiu as discussões a respeito de uma proposta de revisão da carreira docente. Tal proposta prevê as seguintes alterações: 1. Alteração do Adicional Titulação: Especialista (de 20% para 45%); Mestre (de 45% para 70%); Doutor (de 75% para 100%). 2. Equiparação do piso salarial do Professor Auxiliar ao piso do técnico de nível superior das IEES. Foi definido que alguns membros do Grupo de Trabalho deveriam elaborar o Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo Grupo com a formalização da proposta de adequação da carreira docente.

3. Listas de presença

 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR
Grupo de Trabalho – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Docentes

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

REGISTRO DE PRESENÇA – 1ª REUNIÃO SETI/ SINDICATOS

DATA: 17 DE MAIO DE 2011 – a partir das 14h30 – SETI

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
DECIO SPERANDIO	SETI	decio@seti.pr.gov.br	(41) 9124-0202	
EDER H. ROSSATO	SINACOM	e.h.rossato@hotmail.com	(44) 9185339	
DENNY WILLIEM	ADUNICENTRO	denny.williem@hotmail.com	(41) 997773309	
SINIA XAVIER	SINQUEM	sinia-xavier@yahoo.com.br	92 91225409	
EUSTASIO COLMAN	SINDIPRO/ADUEL	colman@uel.br	(43) 9935-6750	
NILSON MAGAGNIN FILHO	SINDIPRO/ADUEL	magagnin@recomtel.com.br	(43) 9995 9995	
Cid Marcos F. Michale	SESDUEM	c.b.michale@uev.br	(41) 9834 2541	
HENRIQUE RADONHOUSKI	SESDUEM	henriqu@ufsc.br	(41) 99889909	
ELIEZER FELIX SOUZA	UEPG	SINTESPO@UEPG.BR	(42) 9950-3305	
NELSON MARTINS GARCIA	ADUEM	N.M.GARCIA@GMAIL.COM	(44) 9109-1977	
LUIZ FERNANDO ROIS	ADUNIGESTE	luizfernando@unilg.br	45 9912634	
ROSTAGRO	SINTEMATL	ROSTAGRO@hotmail.com	(41) 3261.4288	
Roberto A. Ayub	UEPG - SINTESPO	rayub@uepg.br	42 3220 3688 / 99127270	
Alfredo Bulant Filho	SINTREESTE	alfredo@lathmail.com	(41) 3254.3071	

 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR
Grupo de Trabalho – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Docentes

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

REGISTRO DE PRESENÇA – 1ª REUNIÃO SETI/ SINDICATOS

DATA: 17 DE MAIO DE 2011 – a partir das 14h30 – SETI

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
Emerson B. Borges	SINTESPO-UEG	EmersonB@UEG	(42) 99537037	
José H. Polanco	Sintema - Unicentro	polanco@unicentro.br	(41) 3256808	
Sérgio de Jesus Vaz	SETI	Sergio@seti.pr.gov.br	(41) 32136204	



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR
Grupo de Trabalho – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Docentes

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

REGISTRO DE PRESENÇA – 3ª REUNIÃO SETI/ SINDICATOS

DATA: 03 DE JUNHO DE 2011 – a partir das 08h30 – SETI

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
Alfonso Dubert Filho	SINTEESTE	alfonso@bol.com.br	(41) 99786164	
EUROSA	SINTEESTE	COLMAN@UEL.BR		
Denny William	ADUNICENTRO	denny.william@hotmail.com	(41) 99773309	
LUIS FERNANDO ARAÚJO	ADUNICENTRO	luisluisfernando@gmail.com	(45) 9186364	
MARCELO BERNARDI	SINDUEPG	marcelobernardi@bol.com.br	(04) 84018330	
HENRIQUE RABOWSKI	SESDUEM	henrique@defi.uel.br	44 99889909	
Cid Marcos G. Andrade	SESDUEM	cid@deg.uel.br	44 99834254	
NELSON MARINUS GARCIA	ADUEM / UEM	N.M.GARCIA@GMAIL.COM	(44) 9109-1977	
CECÍLIA AUGUSTO ZIMMERMAN	SINTESU	ceciliazimmerman@gmail.com	(42) 5132-4656	
FERNANDE N. MIZATO	SINTEEMAR	fernizato@yahoo.com.br	(44) 3431-8943	
CESAR PEREIRA	SINTEEMAR	CESARPEREIRA@GMAIL.COM	44-3031 0165	
EDER RUI ROSSATO	SINTEEMAR	Ed.Rossato@hotmail.com	44-9118-5330	
Ricardo Antonio Ayala	UEPG-SINTESPO	rayub@uepg.br	42 3220 3088	
ELIEZER FELIX SILVA	SINTESPO	SINTESPO@UEPG.BR	(42) 9950-3305	

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

Grupo de Trabalho – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Docentes

REGISTRO DE PRESENÇA – 4ª REUNIÃO SETI/ SINDICATOS

DATA: 30 DE JUNHO DE 2011 – a partir das 10h – SETI

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
Dra. Esperandina	SETI	diferandina@uem.br	(41) 9124 0202	
AROLD MESSIAS	SETI	messias@seti.gov.br	(41) 3281-7853	
EDER A. ROSSATO	ADUNICENTRO	ederarossato@hotmail.com	(41) 918-5339	
JACQ GIMENES	SINTEEMAR	gimenes@qmail.com	(44) 9976-2665	
Denny William	ADUNICENTRO	denny.william@hotmail.com	(41) 99773309	
Ricardo Antonio Ayala	UEPG	rayub@uepg.br	42 3028 5862	
LUIS FERNANDO ARAÚJO	ADUNICENTRO	luisluisfernando@gmail.com	45 9186364	
Cid Marcos G. Andrade	SESDUEM	cid@deg.uel.br	44 99834254	
NELSON MARINUS GARCIA	ADUEM	N.M.GARCIA@GMAIL.COM	(44) 9109-1977	
CINTIA XAVIER	SINDUEPG	cintia-xavierpg@yahoo.com	42 91325304	
MARCELO BERNARDI	ADUNICENTRO	marcelobernardi@bol.com.br	(41) 8401-8330	
Luis Fernando P. D. D.	ADUEM	luisfernando@uel.br	43 99913258	
José Carlos	SINTEEMAR	ROSSATO@uel.br	41 3261421	
Ammanda Milles Afrida	SINTESPO	ammandamilles@hotmail.com	(46) 31327952	
GRACIOLA J. BARBOSA	SINTESPO	graciola@uepg.br	(42) 99537037	
LUIS FERNANDO ARAÚJO	UEPG	luisfernando@uepg.br	(43) 3371-4382	
LUIS FERNANDO ARAÚJO	SINTEESTE	SINTEESTE@UEL.COM.BR	(45) 99773309	
HENRIQUE RABOWSKI	SESDUEM	henrique@defi.uel.br	(44) 99889909	

Grupo de Trabalho – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Docentes

REGISTRO DE PRESENÇA – 4ª REUNIÃO SETI/ SINDICATOS

DATA: 30 DE JUNHO DE 2011 – a partir das 14h – SETI

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
Denny William	ADUNICENTRO	denny.william@hotmail.com	(41) 99773309	
NELSON MARINUS GARCIA	ADUEM	N.M.GARCIA@GMAIL.COM	(44) 9109-1977	
JACQ GIMENES	SINTEEMAR	gimenes@qmail.com	44-9976 2665	
LUIS FERNANDO ARAÚJO	ADUNICENTRO	luisluisfernando@gmail.com	45 9186364	
Luis Fernando P. D.	ADUEM	luisfernando@uel.br		
HENRIQUE RABOWSKI	SESDUEM	henrique@defi.uel.br	44 99889909	
Cid Marcos G. Andrade	SESDUEM	cid@deg.uel.br	44 99834254	

REGISTRO DE PRESENCIA – 5ª REUNIÃO SETI/ SINDICATOS

DATA: 12 DE JULHO DE 2011 – a partir das 09h – SETI

Grupo de Trabalho – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Docentes

REGISTRO DE PRESENÇA – 5ª REUNIÃO SETIV SINDICATOS

DATA: 12 DE JULHO DE 2011 – a partir das 09h – SETI

[illegible]

4. Justificativas

As Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná – IEES/PR são a base de sustentação para alavancar o crescimento econômico e social do Estado pois contribuem significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e para a diminuição das desigualdades sociais. Sendo assim, constituem prioridade no plano de governo, sendo necessário, portanto, receberem apoio e investimentos para o constante aprimoramento e garantia de uma política de qualidade e excelência de manutenção e desenvolvimento do sistema de educação superior do estado.

O Estado do Paraná possui uma política salarial diferenciada, sendo um dos primeiros estados da Federação a definir por lei, a correção salarial anual para todos os seus servidores. Anteriormente a 2010, a efetivação da reposição anual dependia de decisão pessoal do Governador.

Neste primeiro ano do Governo Beto Richa, a reposição anual foi efetivada de imediato, na data base de 1º de maio, sem muito alarde, e deseja-se que esta ação tenha sua continuidade, dentro de uma perspectiva que a educação seja considerada prioridade de governo.

No caso dos docentes das IEES/PR, apenas os índices de correção inflacionária aplicados, embora importantes, não foram suficientes para estabelecer um nível adequado de remuneração.

Um dos nossos maiores desafios é a readequação do quadro salarial dos docentes das IEES/PR aos níveis dos quadros das universidades federais estando em média 13% (numa escala de 3,5 a 20%) superiores aos vencimentos das IEES, sendo que atualmente as IFES ainda reivindicam: a) incorporação de todas as gratificações ao vencimento, assegurando isonomia salarial pela remuneração integral e uniforme de trabalho prestado pelo professor do mesmo nível da carreira, mesmo regime de trabalho e mesma titulação; b) piso remuneratório de R\$ 2.194,76 (valor do salário mínimo do

DIEESE em 1º de janeiro de 2011) para docente graduado, em regime de

trabalho de 20h; c) interstício de 5% entre os níveis da carreira; d) unificação em uma só linha no contracheque os percentuais correspondentes à titulação e regime de trabalho; e) paridade e integralidade para os aposentados e de outras unidades da federação. A defasagem alcançou níveis significativos e desestimulantes, o que provoca evasão de docentes do sistema estadual de ensino superior.

No contexto internacional, o Brasil avançou do 15º lugar para o 13º em produção científica. Tal resultado, embora significativo, poderia ter sido melhor, se tivéssemos recebido mais investimentos na qualificação docente, com o qual o Paraná não tem se furtado a contribuir.

A evasão dos docentes prejudica sensivelmente o papel do Estado no cenário de desenvolvimento científico e tecnológico nacional, necessitando ações que promovam a permanência do quadro atual. Acrescenta-se a isso o amadurecimento do corpo docente das IEES, com quantitativo de aposentadorias elevadas, o que exige reposição qualificada do corpo docente, e que as atuais condições salariais, não tem sido atraentes para esse fim.

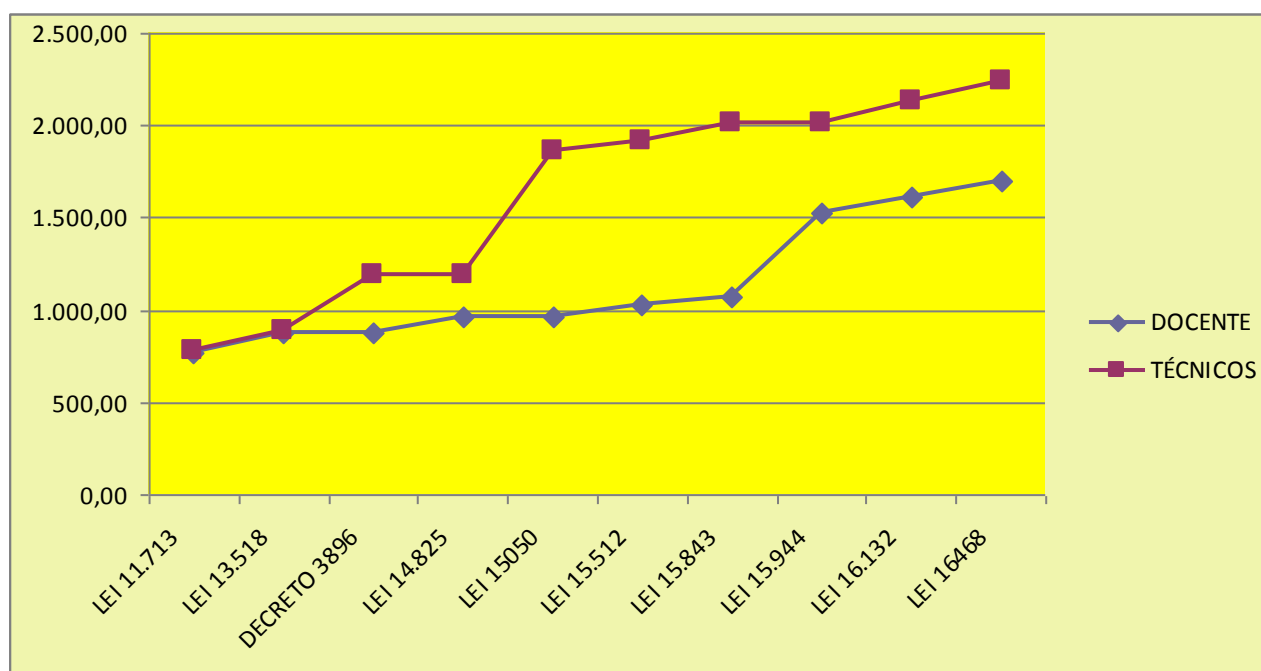
Essa situação, se não for contida de imediato, prejudicará todo o sistema de ensino, pesquisa, extensão e cooperação técnico científica das universidades públicas paranaenses.

Neste momento, busca-se a adequação da carreira e da remuneração dos docentes das IEES/PR, com a apresentação de uma proposta que tem por objetivo atender as questões aqui colocadas, propiciando ajustes mais adequados às características atuais. Procura-se também, reduzir as distorções existentes no que se refere ao equilíbrio interno e externo das tabelas de remuneração do Poder Executivo Estadual e em relação à remuneração praticada por outros sistemas públicos de ensino superior estadual e federal, como já dito.

Um fator desestimulador existente e criador de conflitos desde 2006 é a diferença gritante entre a remuneração inicial da carreira docente, com os

profissionais de nível superior do quadro geral do Estado e do quadro dos agentes universitários das IEES/PR, como mostra o quadro 1. É elogiável o posicionamento da atual gestão da SETI, em concordar que não deva existir diferença da remuneração básica dos profissionais das IEES/PR.

QUADRO 1



COMPARATIVO DOS AUMENTOS SALARIAIS DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DESDE A LEI 11.713 – 1997.

Foi consensuado no Grupo de Trabalho que os percentuais de incentivos à titulação devam ser majorados, como forma de estimular objetivamente a continuidade de capacitação dos docentes, bem como atrair e manter um quadro qualificado de docentes nas IEES. Pelas características intrínsecas da Carreira Docente das IEES/PR, a busca por qualificação/titulação e a conclusão de cursos de mestrado e doutorado, é a mais importante contribuição que os docentes oferecem à melhoria do nível de ensino, incremento da pesquisa/extensão e pós-graduação das IEES.

Desta forma, no último dia 12/07 o Grupo de Trabalho consolidou a proposta nos seguintes termos: **(Anexo 1)**

1. Alteração dos incentivos à titulação: 45% - Especialista; 70% - Mestre; 100% - Doutor;
2. Equiparação do piso salarial do professor auxiliar ao piso do técnico de nível superior das IEES que atualmente é de R\$ 2.382,77 para 40 horas semanais;
3. Adotando como princípio que sendo alterado o piso dos técnicos, automaticamente será também alterado o piso do professor auxiliar.

Destaque-se que o atendimento a reivindicação do aumento nos índices de titulação, propiciaria ao Estado do Paraná uma posição de vanguarda no sentido de atrair e manter talentos geradores de conhecimentos científicos e tecnológicos, com potencialidades para agregar valores na economia do Estado.

Destaque-se ainda que “Investir na educação é bom não só para aumentar o capital cultural da sociedade e dos cidadãos, mas também para fazer a roda da economia girar. É o que atesta o estudo “Gastos com a Política Social: Alavanca para o crescimento com distribuição de renda”, coordenado pelos pesquisadores Jorge Abrahão, Joana Mostafá e Pedro Herculano, do Departamento de Estudos e Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Os pesquisadores analisaram o impacto dos gastos sociais realizados no ano de 2006 e definiram valores multiplicadores para os valores aplicados ou seja o quanto o incremento de 1% do PIB aumenta o próprio PIB e o quanto eleva a renda das famílias. E compararam esse impacto àquele gerado por outras atividades econômicas. Cruzando com dados econômicos do Sistema de Contas Nacionais do IBGE, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), os economistas chegaram à conclusão de que os gastos em educação e saúde tem retorno superior ao de outras atividades. O multiplicador do PIB para a educação foi 1,85%, enquanto o da saúde foi de 1,70%, o da construção civil foi de 1,54% e o de exportações de *commodities*

agrícolas, de 1,4%. No caso do multiplicador na renda das famílias, o da educação foi de 1,67%, o da saúde de 1,44%, construção civil, 1,14%, *commodities*, 1,04%.”¹

Acrescente-se a este o fato de que os gastos, em 2004, dos três componentes da demanda final (custeio e investimento, renda dos professores e funcionários e gasto dos alunos de outros estados) impactando as IES estaduais do Paraná totalizaram R\$ 460.543.924,00. Esses gastos implicaram uma expansão total da renda do Estado no montante de R\$ 1.075.854.466,00, correspondendo a um multiplicador de renda de 2,43. Isto equivale a dizer que, de cada real gasto em razão da existência das IES, foi gerado um adicional de renda de R\$ 1,43.

Considerando os multiplicadores para cada componente de despesa os componentes dos gastos decorrentes das rendas de professores e funcionários, bem como dos alunos oriundos de fora do Estado, têm maior impacto multiplicador (2,43) que os gastos da demanda final das IES em custeio e investimento (2,07). Isto significa que, para cada real pago em salários para professores e funcionários das IES estaduais, é gerado um adicional de renda de R\$ 1,43 na economia do Paraná.²

Entretanto, estes dados foram publicados em 2007. Com a atual política desenvolvida no Estado, como por exemplo, a Universidade Sem Fronteiras, Incubadoras tecnológicas, PDE, entre parcerias e investimentos federais é plausível supor que estes valores se elevaram.

O emprego gerado em 2004 no Estado do Paraná a partir dos gastos dos três componentes de demanda vinculados às IES estaduais totalizou 21.073, equivalente a um multiplicador de emprego de 2,53. Isto significa que a cada

¹ ABRAHÃO, J. A educação movimenta a economia. REVISTA EDUCAÇÃO, Ano 14 – nº 167 p. 6-8; Ed. Segmento, mar/2011

² ROLIM, C.; KURESSKI, R. Impacto Econômico de Curto Prazo das Universidades Estaduais Paranaenses - 2004 REVISTA PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO, Curitiba, n. 112, p. 111-130, jan/jun. 2007

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 | Jardim Botânico | 80210-170 | Curitiba - Paraná | Telefone: (41) 3281-7300 – 3281-7301 | Fax: (41) 3281-7314 | www.seti.pr.gov.br

emprego direto existente em virtude da existência das IES estaduais outros 1,53 empregos são gerados

A implementação total da proposta gerará um impacto de **1,33%** na folha dos servidores públicos do Estado do Paraná, o que diante do desenvolvimento científico, tecnológico e de enfrentamento das desigualdades sociais representado pelas 07 universidades é por demais vantajoso, na relação do custo e respectivos benefícios. **(Anexo 3)**

5. Minuta do Anteprojeto de Lei

MINUTA

ANTEPROJETO DE LEI

Súmula: Altera dispositivos das Leis nºs 11.713/1997 e 14.825/2005 e 15.944/2008, conforme especifica e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 16 da Lei 11.713, de 07 de maio de 1997, alterado pelo artigo 3º da Lei 14.825, de 12 de setembro de 2005 e pelo artigo 6º da Lei 15.944, de 09 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Em função da titulação que possuírem, os docentes perceberão mensalmente, parcela remuneratória denominada Adicional de Titulação – ATT, nas seguintes condições e não cumulativas:

I - 45% sobre o vencimento básico de seu regime de trabalho, para detentores de título de Especialista;

II - 70% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de títulos de Mestre; e

III - 100% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores; de títulos de Doutor ou livre-docente.

IV – 70% sobre o vencimento do nível D da classe de Professor Assistente aos integrantes de classes mais elevadas, quando portadores de título de mestrado.

V – 100% sobre o vencimento de seu nível salarial, aos integrantes de

classes de Professor Adjunto, Associado ou Titular, quando portadores de título em nível de doutorado ou livre-docente.

Art. 2º. A Tabela de Vencimento Básico da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, ao comportamento da receita, segundo o que será atestado pelas Secretarias de Estado do Planejamento e Fazenda, no estrito e rigoroso cumprimento da execução orçamentária e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/00.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em ____ de _____ de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Alipio Santos Leal Neto
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6. ANEXO ÚNICO DA LEI

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

CARGO	REGIME T-40	REGIME TIDE	REGIME						
			T-34(1)	T-28(2)	T-24	T-20	T-12	T-10	T-09
PA PROF. AUXILIAR	2.382,77	3.693,29	2.025,35	1.667,94	1.429,66	1.191,38	714,83	595,69	536,12
PS1 PROF. ASSISTENTE A	2.740,18	4.247,28	2.329,16	1.918,13	1.644,11	1.370,09	822,05	685,05	616,54
PS2 PROF. ASSISTENTE B	2.822,39	4.374,70	2.399,03	1.975,67	1.693,43	1.411,19	846,72	705,60	635,04
PS3 PROF. ASSISTENTE C	2.907,06	4.505,94	2.471,00	2.034,94	1.744,24	1.453,53	872,12	726,77	654,09
PS4 PROF. ASSISTENTE D	2.994,27	4.641,12	2.545,13	2.095,99	1.796,56	1.497,14	898,28	748,57	673,71
PD1 PROF. ADJUNTO A	3.443,41	5.337,29	2.926,90	2.410,39	2.066,05	1.721,71	1.033,02	860,85	774,77
PD2 PROF. ADJUNTO B	3.546,71	5.497,41	3.014,71	2.482,70	2.128,03	1.773,36	1.064,01	886,68	798,01
PD3 PROF. ADJUNTO C	3.653,12	5.662,33	3.105,15	2.557,18	2.191,87	1.826,56	1.095,93	913,28	821,95
PD4 PROF. ADJUNTO D	3.762,71	5.832,20	3.198,30	2.633,90	2.257,63	1.881,35	1.128,81	940,68	846,61
PA1 PROF. ASSOCIADO A	4.327,12	6.707,03	3.678,05	3.028,98	2.596,27	2.163,56	1.298,13	1.081,78	973,60
PA2 PROF. ASSOCIADO B	4.456,93	6.908,24	3.788,39	3.119,85	2.674,16	2.228,46	1.337,08	1.114,23	1.002,81
PA3 PROF. ASSOCIADO C	4.590,64	7.115,49	3.902,04	3.213,45	2.754,38	2.295,32	1.377,19	1.147,66	1.032,89
PT PROF. TITULAR	5.049,70	7.827,04	4.292,25	3.534,79	3.029,82	2.777,34	1.514,91	1.262,43	1.136,18

(1) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEL

(2) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEPG

7. Grupo de Trabalho

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Décio Sperandio	SETI – APES	
Aroldo Messias de Melo Jr	SETI – ATGS	
Luis Fernando Pinto Dias	APIESP	
Nelson Martins Garcia Wilson Rinaldi	ADUEM	
Denny Willian da Silva Marcos Aurelio Fernandes	ADUNICENTRO	
Luiz Fernando Reis Antônio Bosi	ADUNIOESTE	
Henrique Radomanski Cid Marcos Andrade	SESDUEM	
Nilson Magagnin Filho Evaristo Colman	SINDIPROL/UEL	
Eder Adão Rossato Jacó Gimenez	SINTEEMAR	
Alfeo Seibert Filho Ivã de Padua	SINTEOESTE	
Ricardo A Ayub Emerson Barbosa	SINTESPO– UEPG	
Cesar Zimmermann José Carlos Sansana	SINTESU	
Cintia Xavier	SINDUEPG	

8. Equiparação com Quadro Próprio do Poder Executivo

Saliente-se que para resgatar o equilíbrio salarial correspondente à importância da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, não se pode furtar a análise da equiparação com a Tabela Salarial do Quadro Próprio do Poder Executivo (**Anexo 2**), haja vista a louvável decisão do Governo do Estado em equiparar a essa tabela a carreira do Magistério Público do Ensino Básico do Paraná, evitando assim distorções de tratamento ao servidor estadual com formação de nível superior destas duas carreiras.

A equiparação de piso salarial da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná com os quadros do Poder Executivo e com a carreira do Magistério Público do Ensino Básico sem dúvidas propiciaria um tratamento igualitário no Estado, destacando que a Educação não pode ser considerada de forma segmentada, mas dentro de uma visão sistêmica onde todos os níveis educacionais estão num mesmo plano de importância para o Estado e a excelência tem que ser buscada desde a educação infantil até a pós-graduação.

Desta forma solicitamos também a análise nesse sentido, onde nesse aspecto conforme **Anexo 4**, a implementação dessa equiparação gerará um impacto de **2,04%** na folha dos servidores públicos do Estado do Paraná.

MINUTA
ANTEPROJETO DE LEI

Súmula: Altera dispositivos das Leis nºs 11.713/1997 e 14.825/2005 e 15.944/2008, conforme específica e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 16 da Lei 11.713, de 07 de maio de 1997, alterado pelo artigo 3º da Lei 14.825, de 12 de setembro de 2005 e pelo artigo 6º da Lei 15.944, de 09 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Em função da titulação que possuírem, os docentes perceberão mensalmente, parcela remuneratória denominada Adicional de Titulação – ATT, nas seguintes condições e não cumulativas:

I - 45% sobre o vencimento básico de seu regime de trabalho, para detentores de título de Especialista;

II - 70% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de títulos de Mestre; e

III - 100% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores; de títulos de Doutor ou livre-docente.

IV – 70% sobre o vencimento do nível D da classe de Professor Assistente aos integrantes de classes mais elevadas, quando portadores de título de mestrado.

V – 100% sobre o vencimento de seu nível salarial, aos integrantes de classes de Professor Adjunto, Associado ou Titular, quando portadores de título em nível de doutorado ou livre-docente.

Art. 2º. A Tabela de Vencimento Básico da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, ao comportamento da receita, segundo o que será atestado pelas Secretarias de Estado do Planejamento e Fazenda, no estrito e rigoroso cumprimento da execução orçamentária e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/00.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em ____ de _____ de 2011.

Carlos Alberto Richa - Governador do Estado

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani - Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Alipio Leal - Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Durval Amaral - Chefe da Casa Civil